



LEI Nº. 1060/2006

***AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL
PARA O DESENVOLVIMENTO DO
PROJETO SENTINELA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. José Carlos Pinto, objetivando a execução e desenvolvimento do Projeto Sentinela.

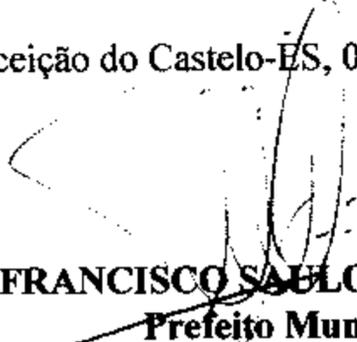
Art. 2º. – O período de locação de que trata o artigo anterior será de 01/06/2006 a 31/12/2006, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. – O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente.

Art. 5º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2006.

Conceição do Castelo-ES, 04 de julho de 2006.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal